



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3181 do jornal Correio do Povo do Paraná



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ 03.030.002/0001-11, localizada na Rod. PR 170, km 08, Jordão, Guarapuava, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANDERSON SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 3.892.265-3 SSP/PR CPF nº 613.749.119-68, residente na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Ap 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava, PR, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 16 de junho de 2016, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, com recursos do PAC2 - Contrato de Financiamento 0412293-52 - Programa Pró-Transporte

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência e Execução da obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de Vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até a data de 09 de setembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

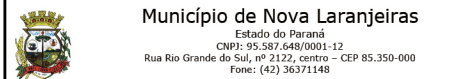
CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de junho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

ANDERSON SCHMITT
Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Chamada Pública nº 01/2019-PMNL, para a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos, a serem realizados no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, para o período de 12 (doze) meses, sendo que os interessados poderão credenciar-se junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, no período de 08 de julho a 20 de agosto de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de Julho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 43/2019-PMNL, cujo objeto é a aquisição de produtos panificados para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pelos setores da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de Julho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 18 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmitex), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de Julho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019-PMNL

LICITAÇÃO DESERTA - REABERTURA DE PRAZO

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de Julho de 2019, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de melhorias e ampliação do prédio de apoio aos serviços dos correios e comunicações da sede do Distrito de Rio Guarani, com área total de 127,49m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de julho de 2019, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de Julho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

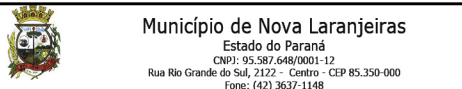
Contratada: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 95.377.990/0001-98, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.672.303-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.254.669-33, endereço comercial na Av. Luiz A. Faedo, nº1800, Bairro Industrial, CEP:85.601-275, Francisco Beltrão - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retificação do motor do Veículo Caminhão Ford Cargo C-2629, Ano 2013, Frota nº 91, do patrimônio municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 34/2019.

Item	Descrição	Marca	Unid/Quant	Preço	Preço total
1	1 ALINHAR BIELAS	LISMOTOR	UN 4,00	16,00	64,00
2	2 BALANÇEAR VIRABREQUIM	LISMOTOR	UN 1,00	313,71	313,71
3	3 BICO INJETOR	BOSCH	UN 3,00	1.445,53	4.336,59
4	4 BIELA	MAHLE	UN 2,00	661,03	1.322,06
5	5 BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN 1,00	528,26	528,26
6	6 BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UN 1,00	707,71	707,71
7	7 BUCHA COMANDO	MAHLE	UN 2,00	82,82	165,64
8	8 BUCHA DE BIELA	MAHLE	UN 6,00	63,24	379,44
9	9 CABECOTE	SUSIN	UN 1,00	4.717,11	4.717,11
10	10 CAMISAS	MAHLE	UN 6,00	207,04	1.242,24
11	11 COLOCAÇÃO DE CAMISAS	LISMOTOR	UN 6,00	92,60	555,60
12	12 COMANDO DE VALVULA	MAHLE	UN 1,00	1.524,58	1.524,58
13	13 ESMERILHAR E MONTAR CABECOTE	LISMOTOR	UN 24,00	9,98	239,52
14	14 FAZER ALISTA PISTÃO	LISMOTOR	UN 6,00	82,82	496,92
15	15 FILTRO ARIA	TECFIL	UN 1,00	94,62	94,62
16	16 FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN 1,00	91,47	91,47
17	17 FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	UN 1,00	146,81	146,81
18	18 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UN 1,00	113,44	113,44
19	19 FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN 1,00	92,98	92,98
20	20 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	UN 1,00	107,29	107,29
21	21 GUIA DE VALVULA	MAHLE	UN 24,00	15,06	361,44
22	22 JOGO BRONZINA BIELA	MAHLE	UN 1,00	286,09	286,09
23	23 JOGO BRONZINA MANCAL	MAHLE	UN 1,00	421,61	421,61
24	24 JOGO JUNTAS	SPAAH	UN 1,00	1.559,59	1.559,59

1



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1	25	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	LISMOTOR	UN	2,00	60,23	120,46
1	26	MANDRILHAR MANCAIS	LISMOTOR	UN	7,00	76,42	534,94
1	27	MÃO DE OBRA MONTAR MOTOR	LISMOTOR	UN	1,00	1.599,87	1.599,87
1	28	ÓLEO MOTOR/TRANS 15W40 - 20 LITROS	LUBRAX	UN	1,00	252,21	252,21
1	29	PARAFUSO DE BIELA	CISER	UN	12,00	11,29	135,48
1	30	PISTÃO COM ANEIS	MAHLE	UN	6,00	544,58	3.267,48
1	31	PLAINAR BLOCO	LISMOTOR	UN	1,00	519,49	519,49
1	32	RETIFICAR BIELAS NO FERRO	LISMOTOR	UN	4,00	66,82	267,28
1	33	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	LISMOTOR	UN	4,00	37,64	150,56
1	34	RETIFICAR CILINDROS	LISMOTOR	UN	6,00	57,97	347,82
1	35	RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	LISMOTOR	UN	24,00	9,98	239,52
1	36	RETIFICAR VALVULAS	LISMOTOR	UN	24,00	9,98	239,52
1	37	SEDE VALVULA ADMISSÃO	MAHLE	UN	12,00	17,32	207,84
1	38	SEDE VALVULA ESCAPE	MAHLE	UN	12,00	17,32	207,84
1	39	SILICONE	TREE BOND	UN	2,00	26,35	52,70
1	40	TESTE BICOS	LISMOTOR	UN	1,00	388,49	388,49
1	41	TESTE MAGNA-FLUX	LISMOTOR	UN	1,00	143,05	143,05
1	42	TORNEAR PISTÕES	LISMOTOR	UN	6,00	33,88	203,28
1	43	TUCHOS	MAHLE	UN	12,00	59,23	710,76
1	44	VALVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UN	12,00	33,88	406,56
1	45	VALVULA ESCAPE	MAHLE	UN	12,00	32,79	393,00
1	46	VIRABREQUIM	MS	UN	1,00	2.845,13	2.845,13
		TOTAL					33.100,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Líves)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos Ordinários (Líves)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 1903 de julho de 2019.

2



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 23/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatárias:

ITEMS: 1, 6, 7, 24, 31, 55, 56, 59, 65, 68, 75, 76, 88 e 106 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 77.130,20 (Setenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos);

ITEMS: 2, 4, 14, 15, 16, 23, 26, 27, 50, 61, 77, 79, 81, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 108 - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 37.608,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais);

ITEMS: 3, 8, 9, 10, 17, 18, 25, 47, 54, 57, 60, 67, 78 e 80 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 30.825,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais);

ITEMS: 5, 11 e 69 - POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 43.340,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais);

ITEMS: 12, 13, 35, 36, 37 e 53 - DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 33.890,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais);

ITEMS: 19, 20, 21, 22 e 62 - PHARMED COMERCIO E DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 65.027,50 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

ITEMS: 28 e 71 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 56.350,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais);

ITEMS: 29, 34, 48 e 51 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 30.910,00 (Trinta Mil, Novecentos e Dez Reais);

ITEM: 30 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 63.450,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais);

ITEMS: 32, 38, 39, 40, 41, 84 e 85 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 31.640,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais);

ITEMS: 33, 42, 43, 44, 45, 46, 58, 66, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 107 - DAMEI DMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 34.662,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais);

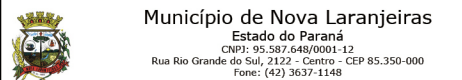
ITEMS: 49 e 63 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 69.586,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais);

ITEMS: 52 e 72 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 52.080,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais);

ITEM: 64 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 50.960,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta Reais);

ITEMS: 70 e 82 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 50.345,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

ITEMS: 73 e 74 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 18.625,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ITEMS: 33, 42, 43, 44, 45, 46, 58, 66, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93,

[illegible][illegible][illegible][illegible]

FOZ DO JORDÃO
Cidade de Fronteira
RUA PADRE EMÍLIO BARBERI, Nº 139
CEP: 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

[illegible]

		42.3639 6100 Rua Paulo Emilio Bandeira, Nº 131 CEP: 84.940-000 Foz de Jordão, PR	
FOZ DO JORDÃO MUNICÍPIO DE			
15.08.2019		Rua: Pedrinópolis Nº: 421	
15.08.2019		118.703,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 116.703,20 (cento e dezesseis mil setecentos e três reais com vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 CMF (MP) 76.78.01/0001-28

SÚMULA: Concede diárias a:
Servidor Municipal e dos órgãos
previdenciárias

Concessão de Diária n.º 132/2019 -

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

ROMAN JOSÉ GENTIL BERNARDONI JUNIOR
 DATA INÍCIO DE: 01 JULHO DE 2019
 DATA FIM DE: 30 JULHO DE 2019
 RA DE DIÁRIAS DE: 0,0000
 VALOR DIÁRIO: R\$25,00
 VALOR TOTAL: R\$125,00
 MUNICÍPIO DE DESTINAÇÃO: JORNALDECO
 CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09302
 TIPO PASSAGEM: 03
 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

ROMAN JOSÉ GENTIL FARIAS
 DATA INÍCIO DE: 01 JULHO DE 2019
 DATA FIM DE: 30 JULHO DE 2019
 RA DE DIÁRIAS DE: 0,0000
 VALOR DIÁRIO: R\$25,00
 VALOR TOTAL: R\$125,00
 MUNICÍPIO DE DESTINAÇÃO: CURITIBA/PR
 CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09002
 TIPO PASSAGEM: 03
 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

DATA FIM DE DE JULHO DE 2023 Nº DE DIARIAS DE DIÁRIA VALOR UNIFARIO R\$150,00 VALOR TOTAL R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/VIAGEM CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIKE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06002 TIPOC PARÂMETRO DE OBJETIVO: 01 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: ELIO INAZENOW DATA INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2023 DATA FIM: 05 DE JULHO DE 2023 Nº DE DIARIAS DE DIÁRIA VALOR UNIFARIO R\$150,00 VALOR TOTAL R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/VIAGEM CACULVEL/PR CÓDIGO DO BIKE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06008 TIPOC PARÂMETRO DE OBJETIVO: 01 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: JORGES MONTEIRO DOS SANTOS DATA INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2023 DATA FIM: 05 DE JULHO DE 2023 Nº DE DIARIAS DE DIÁRIA VALOR UNIFARIO R\$150,00 VALOR TOTAL R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/VIAGEM CURITIBA/PR	
	
CÓDIGO DO BIKE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06002 TIPOC PARÂMETRO DE OBJETIVO: 01 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: CEREOLINO BRAG DATA INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2023 DATA FIM: 05 DE JULHO DE 2023 Nº DE DIARIAS DE DIÁRIA VALOR UNIFARIO R\$150,00 VALOR TOTAL R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/VIAGEM CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIKE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06002 TIPOC PARÂMETRO DE OBJETIVO: 01 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DATA INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2023 DATA FIM: 05 DE JULHO DE 2023 Nº DE DIARIAS DE DIÁRIA VALOR UNIFARIO R\$150,00 VALOR TOTAL R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/VIAGEM CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIKE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06002 TIPOC PARÂMETRO DE OBJETIVO: 01 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DATA INÍCIO: 28 DE ABRIL DE 2023 DATA FIM: 28 DE ABRIL DE 2023 Nº DE DIARIAS DE DIÁRIA VALOR UNIFARIO R\$ 75,00 VALOR TOTAL R\$ 75,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/VIAGEM ITAPERI CÓDIGO DO BIKE DO MUNICÍPIO DESTINO: 30708 TIPOC PARÂMETRO DE OBJETIVO: 09 OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	

IVº Congresso Lema
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.761.78.01/0001-28

Concessão de Diária n° 135/2019 -

SÍMULA: Concede diárias à
Servidor Municipal e das outras
previdenciadas.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com na Base Legal Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: ERAÍDO JOSÉ DE CAMARGO

DATA INÍCIO: 01 DE JULHO DE 2019

DATA FIM: 01 DE JULHO DE 2019

Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$150,00

VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/RP

CÓDIGO DO RIBE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK

DATA INÍCIO: 01 DE JULHO DE 2019

DATA FIM: 02 DE JULHO DE 2019

Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$150,00

VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR

CÓDIGO DO RIBE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: NELSON DE OLIVEIRA

DATA INÍCIO: 02 DE JULHO DE 2019

DATA FIM: 02 DE JULHO DE 2019

Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$150,00

VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR

CÓDIGO DO RIBE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18901

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: VANDERLEI KITCY

DATA INÍCIO: 02 DE JULHO DE 2019

DATA FIM: 02 DE JULHO DE 2019

Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$150,00

VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARION
DATA INICIO: 02 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIARIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO RGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06004
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DEMIGO
DATA INICIO: 02 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIARIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO RGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06004
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JEFERSON MIKEZ RAMOS BUENO
DATA INICIO: 03 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 03 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIARIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO RGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06002
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLIAN FERREIRA DA ROSA
DATA INICIO: 03 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 03 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIARIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO RGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06002
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DEMILSON BRAZ
DATA INICIO: 03 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 03 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIARIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00

MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

CÓDIGO DO IGRE DO MUNICÍPIO DESTINO: 0404
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 03 de julho de 2019.

INSTITUTO DE LIMPEZA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (Nº) 76.178.011/0001-28



Concessão de Diária n° 137/2019 -

SÍNTESE: Concede diárias à Servidor Municipal e à outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.032/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 04 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IGRE DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: RILDO IWASENHO
DATA INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 04 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IGRE DO MUNICÍPIO DESTINO: 0408
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO EROS GOMES
DATA INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 04 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PONTA GROSSA/PR
CÓDIGO DO IGRE DO MUNICÍPIO DESTINO: 1905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO
DATA INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 04 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IGRE DO MUNICÍPIO DESTINO: 0404

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.743.788/01-1 (2021-28)



TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOÃO SILVEIRO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 04 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/Nº: PARO BRANCO/PR
CÓDIGO DO REG DO MUNICÍPIO DESTINO: 38501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 04 de julho de 2019.



Ivone Oliveira Lima
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto Municipal Nº 40/2019



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 033/2019

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE "KIT BEBÊ" COM ITENS DE HIGIENE PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS A ATENDER A PARCELA DE PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SESSÃO PÚBLICA.

Data da sessão: 03/07/2019 ÀS 14h00min

VENCEDOR:
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Pinhão, 04 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -
MEI/ME/EPP**

ERRATA

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
(PRESENCIAL) N.º 033/2019**

ONDE SE LÊ:

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE "KIT BEBÊ" COM ITENS DE HIGIENE
PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS A ATENDER A
PARCELA DE PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS
ÀS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

LEIA-SE:

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE "KIT BEBÊ" COM ITENS DE HIGIENE
PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS A ATENDER A
PARCELA DE PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

PINHÃO-PR, 04 DE JULHO DE 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO

COMISSÃO

CREADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-94

Resolução n.º 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de julho de 2019, ATA 06/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** para cofinanciamento do Governo Municipal do Sistema Único da Assistência Social, para o ano de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 04 de julho de 2019.



Jorge Nei Neves
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
CONESSP
CRELDO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.606/0001-94

Resolução n.º 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de julho de 2019, ATA 06/2019.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 11/2019 que CONVOCOU a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no que se refere à data da realização.

Art. 2º Onde se lê 28 de agosto de 2019 leia-se 30 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 04 de julho de 2019.



Jorge Nei Neves
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização conferida na Lei Orçamentária Anual nº 668 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004- DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 15.452.0005-2947 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 35.000,00
 Conta Despesa: 2470
 Fonte: 00000 Livre

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado abaixo:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / TESOUREARIA
 04.123.0003-2028 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / TESOUREARIA
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 35.000,00
 Conta Despesa: 450
 Fonte: 00000 Livre

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

LUZ CEARZ BAPTISTEL
 Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
 CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pm@marquinho.prato.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 699 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 170,00** (Cento e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação
12.361.0004-1055 - Devolução do Saldo do Convênio - Aquisição de Mobiliário Escolar - Termo de Compromisso PAR nº 2018/03141-6 - Processo nº 234000.001307/2017-77
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: **R\$ 170,00**
Conta Despesa: 153
Fonte: 00153

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

SUPERÁVIT	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00153	PAR FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR	R\$ 33,67

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
1.3.21.00.11.11.00.00.00 Rendimentos Bancários - Repasse FNDE - PAR R\$ 136,33

TOTAL R\$ 170,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 700 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 14.535,37** (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais, trinta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE ESPORTES
001 - Departamento de Esportes
27.812.0006-1056 - Devolução de Saldo de Convênio Federal 828040/2016 - Reforma e Ampliação do Centro Esportivo Domêvil Vaz
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: **R\$ 14.535,37**
Conta Despesa: 903
Fonte: 00900

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

SUPERÁVIT	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00900	Convênio Federal 828040/2016 - Reforma e Ampliação do Centro Esportivo Domêvil Vaz	R\$ 14.413,17

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
1.3.21.00.11.05.00.00.00 Rendimentos Bancários - Convênio Federal 828040/2016 R\$ 122,20

TOTAL R\$ 14.535,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 701 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 13.326,21** (Treze mil, trezentos e vinte e seis reais, vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE ESPORTES
001 - Departamento de Esportes
27.812.0006-1057 - Devolução de Saldo do Convênio Federal CR 835888/2016 - Construção de Quadra de Futebol Society
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: **R\$ 13.326,21**
Conta Despesa: 637
Fonte: 00836

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

SUPERÁVIT	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00836	Devolução de Saldo do Convênio Federal CR 835888/2016 - Construção de Quadra de Futebol Society	R\$ 11.430,65

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
1.3.21.00.11.04.00.00.00 Rendimentos Bancários - Convênio Federal 828040/2016 R\$ 1.895,56

TOTAL R\$ 13.326,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 702 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Rodoviário
26.702.0009-1059 - Convênio Federal Nº 880867/2018 - MDR - Readequação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: **R\$ 1.000.000,00**
Conta Despesa: 856
Fonte: 00856

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO		
17.18.10.91.02.00.00.00		R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 703 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0008-1060 - Programa Adolescente Paranaense
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: **R\$ 45.000,00**
Conta Despesa: 2135
Fonte: 00834

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

SUPERÁVIT	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00834	Programa Adolescente Paranaense	R\$ 2.351,81

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
1.3.21.00.11.09.00.00.00 Rendimentos Bancários R\$ 2.648,19
1.7.28.91.51.03.00.00.00 Programa Adolescente Paranaense R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 704/2019

SÚMULA - Altera o parágrafo Segundo do Artigo 1º da Lei Municipal 687/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O parágrafo Segundo do Artigo 1º da Lei Municipal 687/2019, de 07 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo Segundo - Quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos o pagamento da diária será reduzido nos seguintes valores:

- Deslocamentos por períodos inferiores a 04 (quatro) horas não fazem jus a diária;
- Viagens até 200 Km de distância do Município - 10% (dez por cento) do valor da diária;
- Viagens acima de 200 Km de distância do Município - 20% (vinte por cento) do valor da diária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Luiz Cezar Baptistel
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 705/2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal de Marquinho/PR a firmar convênios com o SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul, CNPJ: 78.119.328/0001-19, com sede em Laranjeiras do Sul/PR, para o acolhimento de crianças e adolescentes encaminhados pelas autoridades de Infância e Adolescência do Município de Marquinho/PR.

Art. 2º - O convênio poderá ser firmado com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, admitida a prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º - Os repasses de recursos se limitarão a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, acrescido de R\$ 1.497,000 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais), no período em que houver acolhidos envidados pelo Município de Marquinho/PR.

Parágrafo único. Havendo prorrogação do convênio, após 24 (vinte e quatro) meses de vigência, incidirá correção monetária sobre os valores de repasse, pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.

Art. 4º - Sujeitam-se ao conveniente à prestação de contas perante a administração pública municipal concedente e/ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - As demais condições dos ajustes de que trata a presente lei serão as estabelecidas no termo de convênio.

Art. 6º - Deverão ser observadas, dentre outras, as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 002/2019

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 694/2019 de 23 de maio de 2019, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou não tomarem conhecimento, O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, objetivando a contratação para o Cargo de Psicólogo e Fisioterapeuta, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
001	MARIANE KATRUCHA	55,00	1ª

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
002	GILSIANE BOBATO	30,40	1ª
001	MARILENE DUARTE	12,00	2ª

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CRISTIANE LUCZINSKI
Presidente da Comissão

MARICLEIA TELES DE VARGAS
Membro

TALITA BUSARELLO
Membro

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-48

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2019
Data: 28/06/2019

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Partidos políticos e entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
1 - Partido da República	
2 - Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odécio José Cecatto
3 - Democratas	Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 - Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janino E. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista	Presidente: Adelar Grondel
7 - Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 - Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edimir Czechoski
9 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 - Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 - Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wiczorkowski
12 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 - Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Cela Zolet
14 - Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Lima Franco
15 - Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Elessandro Medina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-48

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

16 - Avante Presidente: Jurandir P. de Almeida

17 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: Simone Bez Gonio

18 - Partido Ecológico Nacional Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos

19 - Partido Republicano da Ordem Social Presidente: Lenor Roque Dutra

20 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Alaide R. de Quadros

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de junho de 2019.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transfêrência	Órgão Repassador
21/06/2019	100,50	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
22/06/2019	10,00		
23/06/2019	304,20		
24/06/2019	16,01		
25/06/2019	12.480,62	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Pedidos.	Secretaria do Tesouro Nacional.
26/06/2019	294,58	Transferências Adiantadas de Emendas Parlamentares Individuais - SUS	Fundo Nacional de Saúde.
27/06/2019	150.000,00	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/06/2019	216.384,75	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Secretaria do Tesouro Nacional.
29/06/2019	3.279,41		
30/06/2019	12.304,94		
01/07/2019	10.312,18		

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 22/07/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtodoiaguaçu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 096/2019/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: TERRA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS, DO TIPO: CALCÁRIO CALCÍFICO E SUPERFOSFATO SIMPLES, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONVÊNIO Nº 330/2017 - SEAB.

PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBASIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 126.184,43 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

ASSINATURA: 04/07/2019.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº 097/2019/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO NA AMBULÂNCIA REMOAT MASTER MTH, EXTRA TURBO, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BCI-5943, DO FUND MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIMARUMÁ, CNPJ: 08.631.506/0001-26, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.075,33 (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

ASSINATURA: 04/07/2019.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que o edital de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 29/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR foi alterado em seu texto original.

A nova data da sessão de abertura será às 09h00min do dia 17 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura.portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 04 de julho de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min DO DIA 18 DE JULHO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, licitação Pregão Presencial nº 39/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES EM IDADE INFANTIL (01 A 10 ANOS) NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 04 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a retificação do edital e prorrogação da licitação a realizar-se às **09h00min do dia 18 de julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANIAS, EXECUTADOS NO POSTO DE SAÚDE SEDE, E VILA CAÇULA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 04 de julho de 2019.

 ELIANA REOLON BRANDELERO
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.
 Equipe de apoio e Pregoeira designados pelo Decreto nº 29 de 18 de fevereiro de 2019.
 Pregoeira – Eliana Reolon Brandelero
 Equipe de Apoio – Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Esdras Volleti de Matos.

Data de Emissão: 04 de julho de 2019.

01. Fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 38/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANIAS, EXECUTADOS NO POSTO DE SAÚDE SEDE, E VILA CAÇULA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, para fins de afastamento da licitação exclusiva para ME ou EPP, tendo em vista que ambos os itens de contratação almejados ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06.

02. Todos os demais Anexos do Edital permanecem inalterados.

Cantagalo, 04 de julho de 2019.

 ELIANA REOLON BRANDELERO
 Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.069/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicional Suplementar no orçamento Municipal para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria De Obras e Serviços Públicos
 Unidade: 005 – Departamento De Transportes
 Projeto/Atividade: 26.782.05/01.2020 – Aquisição, Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
 Conta: 01540
 Natureza: 4.4.90.52.00.00
 Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de recurso: 00000
 Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentária nas seguintes contas:

Órgão: 05 – Secretaria De Obras e Serviços Públicos
 Unidade: 005 – Departamento De Transportes
 Projeto/Atividade: 15.451.05/01.2019 – Restauração, Revestimento e Pavimentação de Estradas Municipais.
 Conta: 01400
 Natureza: 3.3.90.30.00.00
 Nome da natureza de despesa: Material de Consumo
 Fonte de recurso: 0510
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria De Obras e Serviços Públicos
 Unidade: 005 – Departamento De Transportes
 Projeto/Atividade: 15.451.05/01.2020 – Restauração, Revestimento e Pavimentação de Estradas Municipais.
 Conta: 01430
 Natureza: 3.3.90.39.00.00
 Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 0510
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria De Obras e Serviços Públicos
 Unidade: 005 – Departamento De Transportes
 Projeto/Atividade: 26.782.05/01.2020 – Aquisição, Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
 Conta: 01480


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Natureza: 3.3.90.30.00.00
 Nome da natureza de despesa: Material de Consumo
 Fonte de recurso: 0510
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 02 de Julho de 2019.

 JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.070/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de multa à municípios em que na residência for indicado algum tipo de criadouro contendo a larva do Aedes Aegypti e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E:

Art. 1º - Fica instituído como método de erradicação e combate a dengue do âmbito do Município de Cantagalo e aplicação de multa visando um maior controle para os criadouros do mosquito. Tomando como consideração a facilidade de disseminação e consequente dificuldade de combate a doença.

Art. 2º - Estabelece que locais onde existam residências, obras de construção civil, publica ou privada, empresas, terrenos baldios e propriedades rurais, por haverem uma maior concentração de caixas d'água, barris, tambores, tanques, cisternas, drenos de escoamento, blocos de cimento, latas, pneus e garrafas apresentem-se como local apropriado ao armazenamento de água, principalmente de chuva, tornando o ambiente propício à proliferação da larva Aedes Aegypti.

§ 1º. – Para fins de aplicação da presente lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasos, latas, pneus, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, sirvam para acúmulo de água.

§ 2º. – A manutenção predial dos imóveis conforme o caput do presente artigo compreende ainda manter obstruídas as lajes, calhas e vilos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acúmulo de água.

Art. 3º - Faz-se necessário a interrupção do ciclo de contaminação e a consequente transmissão da doença. Portanto fica obrigado a todos os referidos no art. 2º elaborarem um "Plano de Erradicação e Combate a Larva do Aedes Aegypti".


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único – Todos os Municípios são obrigados a adotar as medidas necessárias a manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros. Bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize as eventuais condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da dengue, Zika e chikungunya.

Art. 4º - Quando a situação epidemiológica no local o indicar, ficam os agentes de saúde e as autoridades sanitárias lotadas na Secretaria Municipal de Saúde autorizada a:

I – Dar cumprimento ao disposto nesta Lei, adotando nos imóveis para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras medidas que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.

II – Realizarem inspeção em imóveis desocupados ou abandonados, com a mesma finalidade estabelecida no inciso anterior.

Art. 5º - O Município que descumprir as obrigações estabelecidas no art. 3º, parágrafo único, desta Lei, será inicialmente notificado para adoção das medidas necessárias à eliminação dos riscos, nos prazos a seguir:

I – imediatamente, nos casos de pupa ou mosquito;
 II – 24 horas, nos casos de larva;

II – 48 horas, no caso de possíveis criadouros.

§ 1º - O descumprimento das disposições previstas no caput deste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20 (vinte) UPM's e, em caso de reincidência, a sanção será majorada para 40 (quarenta) UPM's.

Art. 6º - Ficam os municípios obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitadas, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 7º - A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º - Os recursos arrecadados em decorrência da aplicação da sanção aplicada no art. 5º, § 1º, desta Lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para uso exclusivo em campanhas de combate e prevenção à dengue.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal 940/2014.

Cantagalo – PR, 04 de julho de 2019.

 JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 117/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.069/2019 de 02/07/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, crédito suplementar por:

• **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Esta Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Julho de 2019.

 JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná


DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019-CMC

SÚMULA: EXCLUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica EXCLUÍDA as Gratificações por funções de assessoramento ao servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO
JOAO PAULO KONJUNSKI	000.236.221-05	8.073.036-5	ASS. JURIDICO
LISIANE APº PETRECHEN	025.276.029-83	8.276.749-5	ZELADORA
MARCIA JOSIANE JAK	047.693.219-02	8.291.058-1	TEC FINANCEIRA

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 04 de Julho de 2019.

 MATEUS RUZICKI
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

 Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ

 RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
 TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Servidor efetivo na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Gratificação por função de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná ao Sr. **VANDERSON MARCELO DE LARA** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná
 em 28 de junho de 2019.

 ANTONIO SANTOS VAZ
 Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –
 CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
 Oficial
MARCIO MONICH
 Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
 Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual **VALMOR DALASTRA** e sua esposa **LUISA ELENA UHLIK DALLASTRA**, **VOLMAR DALASTRA** e sua esposa **CARMEN TEREZINHA DALASTRA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes na localidade de Pinhal Preto, Município de Porto Barreiro-PR, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.508, do Imóvel medindo a área de 125.981,00m2 e 32.185,00m2, localizados no quinhão nº38 do bloco nº12, Imóvel Fazenda Laranjeiras, na localidade de Pinhal Preto, Município de Porto Barreiro-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Fausto Luiz Meira Schier, inscrito no CREA sob n. 74.801-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 20184227830. Assim sendo, **ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 04 de junho de 2019.

 MARCIO MONICH
 OFICIAL SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

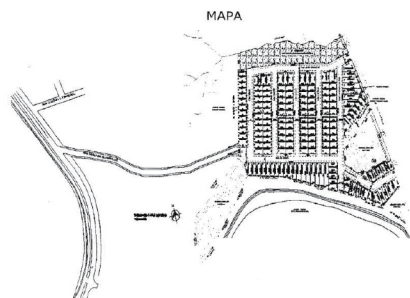
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP85301-410
Flavio César Dal Bosco
Oficial

EDITAL

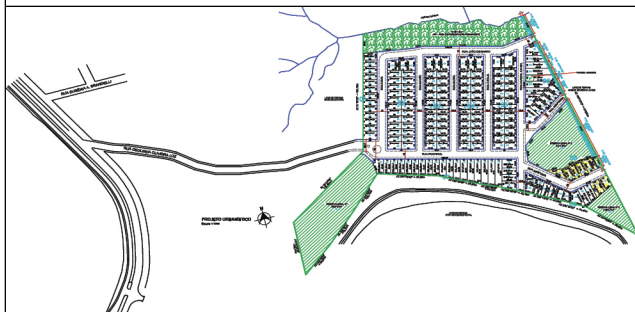
"PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA"

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO,
OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, ETC...FAZ SABER, aos interessados, que foi
protocolizado sob nº136.059 os documentos referentes ao projeto do
"PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA", situado no
quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR, do imóvel
matriculado sob nº30.130, com a área de 84.700,00m2,
localizado no quinhão nº45 do bloco nº04 - Fazenda Laranjeiras,
Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de MDS
LARANJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo
Loteamento foi aprovado pelo DECRETO Nº073/2018 em
11/10/2018, pelo Prefeito Municipal em exercício JONATAS
FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei
nº6.766/79.A área do loteamento está assim caracterizada:
Área útil do loteamento59.514,12m2 = 70,26%
Área de Preservação Permanente 8.054,79m2 = 9,51%
Área de Reserva Legal.....17.131,09m2 = 20,23%
Total.....84.700,00m2 =100,00%
Lotes comercializáveis 36.949,45m2; área de sistema viário
20.615,95m2 e área de utilidade pública 1.948,72, que totaliza a
área útil do loteamento
Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados
para exame, conferência ou impugnação, no prazo legal de 15
(quinze) dias, no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul - PR, 30 de maio de 2.019

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial

LARANJEIRAS DO SUL, 30 de maio de 2.019.

Flavio Cesar Dal Bosco
OficialMUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2019/PMQIO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida
autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA
MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº
10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e
suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei
Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e
Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que
realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos,
eletroeletrônicos, móveis e artigos de cozinha e jardim para uso e reposição
junto a Casa Abrigo do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/07/2019
(Horário de Brasília).INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus
anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site
www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de
Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu,
Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no
horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00
horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.Quedas do Iguaçu, 03 de julho de 2019.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

>> Virmond

Almoço à base de carne de cabrito
acontece domingo (7)

Caprivar

Associação de Criadores de Caprinos e
Ovinos de Virmond e Região13ª FESTA GASTRONÔMICA A
BASE DE CARNE DE CABRITO**O principal objetivo da
festa é a divulgação da
gastronomia, bem como
atrair novos sócios**Neste domingo (7) acon-
tece mais uma edição
da Festa Gastronômica
a base de Carne de Cabrito. O al-
moço com mais de dez pratos típi-
cos acontece no pavilhão da Igreja
Ucraniana Nossa Senhora Apare-
cida, do Rio Tapera, às margens da
BR 277, no Km 438.De acordo com o presidente
da Caprivar, Nelson de Vargas, os
ingressos estão quase acabando
e por isso é bom correr para ga-

rantir.

"Neste ano, a principal novida-
de é a costela de cabrito desossa-
da e recheada", destaca.Ao total, 600 ingressos estão
sendo comercializados a um cus-
to por pessoa de R\$ 40. Crianças
até sete anos não pagam. Os par-
ticipantes devem levar talheres.
Como brinde um prato personali-
zado.

>> A festa

Conforme Nelson, o principal
objetivo da festa é a divulgação
da gastronomia à base de carne
de cabrito. Isso facilita na hora
de vender os cortes. Ele também
cita que com essa divulgação, a
associação atrai novos sócios, que
atualmente conta com membros
de toda a região da Cantu.O presidente lembra ainda que
esses eventos com carnes de ca-
britos são realizados pela Capri-
vir também em Curitiba e Foz do
Iguaçu.

>> Vendas

Os ingressos estão disponíveis
com os sócios e em alguns pontos
comerciais:Virmond: Paço Municipal/Pre-
feitura e Emater/Secretaria de
Agricultura, telefone (42) 3618
1122 ou 3618 1065. Laranjeiras do
Sul: Texas Hamburgueria e Petis-
caria, na Rua Manoel Ribas, s/n
próximo ao colégio SELS, telefone
(42) 9 9917-0552, Casa Íris, Verde
Sul, e Agropecuária Menegas. Em
Cantagalo na Agropecuária Arca
de Noé e Cooperativa Sicredi.CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-48AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 086

DATA: 04/07/2019

Stimula: Concede Diária ao Prefeito
Municipal.O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO
CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49, RG sob nº 4.249.917-
0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$
500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos
e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do
Iguaçu e destino a Curitiba, Paraná, nos dias 08 a 09 de julho de 2019,
utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BGG-2463, tendo por
objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Solicitar perante o Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti
Fernandes "Paulo Litro" para que o mesmo possa intermediar e requerer
recursos financeiros junto ao Governo do Estado, para aquisição de instrumentos
musicais de Fanfarra, e ainda, solicitar a liberação da doação de cobertores para
famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do município, junto a
Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná.PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-48AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

Protocolar ofício solicitando uma parceria entre a Prefeitura Municipal de
Espigão Alto do Iguaçu e a Sanepar, na cidade de Ponta Grossa, para
implantação do sistema de abastecimento de água potável para as comunidades
rurais de Linha Bracatinga, Linha Calamância, Linha Boa Vista de São Roque e
Linha Água do Meio.Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal